

**EDUCAÇÃO**

285	32.167	ARIEL FELIPE BELTRAME SANTOS
286	202.059	ARIEL FELIPE BELTRAME SANTOS
287	68.161	CAROLINA ALMEIDA MARTINS
288	140.815	RAQUEL LOPES CORDEIRO GUIMARAES
289	173.811	PAULO FERNANDES DA COSTA
290	138.805	LARISSA GABRIELA COLOMBARI DOS SANTOS
291	138.801	EMILLY DAIANE COLOMBARI DOS SANTOS
292	61.659	RAFAELA DE BARROS ORICO
293	130.603	SUELEN LILLIAN DE FARIA OLIVEIRA
294	204.065	JULIA SOARES CAMPI
295	202.937	SUE ELLEN PINHEIRO
296	80.725	LILIAN DA SILVA CORREA
297	101.299	ANA JULIA CROARO FERNANDES
298	202.711	RAFAELA MATIAS SILVA
299	112.221	ANDRE SCARANO GISMUNDO
300	182.167	ANTONIO HENRIQUE ATTOLINI MURARO
301	182.149	JAQUELINE ATTOLINI MURARO

CULTURA**REGULAMENTO COMITÊ DAS CRIANÇAS**

Conforme o DECRETO Nº 27.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, com base nos modelos internacionais de cidades participantes da Rede Mundial Cidade das Crianças e a experiência adquirida nas composições anteriores em Jundiá, segue o **regulamento para o Comitê das Crianças 2024**.

- 1) O Comitê é um órgão consultivo que visa dar voz às crianças, contemplando suas ideias, propostas e demandas a respeito da cidade;
- 2) Todas as ações envolvendo o Comitê serão acompanhadas por pelo menos um representante da Unidade de Gestão de Cultura, identificado como promotor de participação, indicado pelo gestor da Unidade;
- 3) É aberta a possibilidade de continuidade de representantes da composição anterior desde que atendam aos requisitos de inscrição, ficando as demais vagas disponíveis. Para aqueles que já tiverem atingido a idade limite e que tenham plena participação no Comitê das Crianças haverá convite para momentos de escuta a serem realizados em local e horários a serem definidos;
- 4) A seleção para as vagas disponíveis do Comitê se dará por meio de sorteio de livres inscrições, com ampla divulgação nas mídias comunicativas da Prefeitura Municipal de Jundiá;
- 5) A inscrição será feita por formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebOYRPTIKXaSOdkTF_JfCKpspnEQ5yJV2lw2St7aal0vJDkQ/viewform?usp=pp_url, no período de 01 a 29/02/2024;
- 6) Para a inscrição, são requisitos:
 - a) a criança estar regularmente matriculada em uma escola pública ou privada do município de Jundiá;
 - b) ter, no mínimo nove anos completos e no máximo dez anos e três meses, tendo como parâmetro o mês do sorteio, ou seja, ter nascido no ano de **2013**, no ano de **2014** ou **até março/2015**;
 - c) haver assentimento da criança e consentimento dos responsáveis legais.
- 7) O sorteio será realizado no dia 08/03/2024, às 11h30, na Fábrica das Infâncias Japy e transmitido ao vivo pelo canal da Cultura Jundiá no YouTube: <https://www.youtube.com/culturajundiai>;
- 8) O Comitê será formado, minimamente, por vinte e quatro crianças, sendo dois meninos e duas meninas residentes de cada região da cidade de Jundiá, conforme Plano Diretor ([Lei nº 9.321/2019](#)), contemplando seis regiões.
 - a) Havendo inscrições da região sete (correspondente majoritariamente à Serra do Japi), as crianças participarão, a efeito de sorteio, da listagem da região dois, por esta ser a mais próxima territorialmente;
 - b) Se número de inscritos de uma região for insuficiente para composição, as vagas livres poderão ser sorteadas para crianças de outras regiões;
 - c) Havendo inscrições com indicação de deficiência da criança, desde que todos os requisitos sejam cumpridos, será composta lista própria e feito o sorteio de mais uma vaga representativa, neste caso, totalizando 25 crianças representantes no Comitê.
- 9) Definidos os representantes, o restante dos inscritos será ordenado em listas de suplentes e convocados caso haja desistência;
- 10) A relação dos representantes do Comitê e a lista de suplentes são divulgadas no site da prefeitura, sendo o responsável de cada criança contactado para receber as orientações iniciais;

CULTURA

- 11) As reuniões do Comitê acontecerão de forma ordinária: quinzenalmente, às terças-feiras, das 18h30 às 20h, em encontros presenciais (na sede situada na Fábrica das Infâncias Japy). Haverá divulgação da agenda, sujeita a alterações, aos responsáveis das crianças sorteadas;
- 12) Encontros extraordinários a convite e outras necessidades ligadas à participação infantil na cidade também serão possíveis;
- 13) Durante o ano, a presença do prefeito municipal acontecerá minimamente, na primeira reunião, a fim de nomear as crianças representantes e, na última, para receber do grupo os pedidos e as considerações sobre a cidade;
- 14) A participação no Comitê é voluntária e a qualquer momento a criança poderá desistir de ser representante, devendo comunicar sua vontade ou necessidade ao(s) mediador(es). Caso haja mais de duas faltas da criança em reuniões ordinárias, sem as devidas justificativas, será cancelada a participação. Em ambos os casos, será convocada a próxima criança da lista de suplentes.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

PORTARIA nº 02, de 31 DE JANEIRO DE 2024

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 1975/2024 - 1 -----, DESIGNA, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2024 - Concurso nº 01/2024 - "26º ENREDANÇA JUNDIAÍ 2024", William Ramos, Iago Fernando Santos, Bruno lenne e Nilson César Chignolli, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro e Paulo Fernando de Almeida, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Portaria nº 03, de 31 de janeiro de 2024

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3836/2024,

DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Nilson Cesar Chignolli e Solange Vetrinka, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do **Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC nº 02/2024** nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura